



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Gervino Cláudio Gonçalves
PL 691/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Fernando Dini, “Dispõe sobre o fechamento de trecho da rua sem saída Major Manoel Ferreira Leão, na Vila Leão, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada ao Jurídico para exame da matéria, que exarou parecer opinando pela **constitucionalidade** do projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno

Procedendo à análise da propositura, constatamos que o PL é **formalmente compatível** com o ordenamento jurídico, pois contém assunto de interesse local (art. 30, inciso I da CRFB/88 e art. 33, inciso I, da Lei Orgânica), não se encontra no rol de matérias de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (art. 38 da Lei Orgânica), e não realiza ingerência às atividades da Administração Pública.

Além disso, a propositura visa autorizar o fechamento da via em questão, limitando-a ao tráfego de veículos estranhos aos moradores, encontrando fundamento e **preenchendo os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 10.710, de 8 de janeiro de 2014**, tais como a apresentação da assinatura de todos os proprietários dos imóveis do trecho a ser fechado (art. 2º, §1º).

Ante o exposto, **nada a opor** ao PL cuja aprovação dependerá da **maioria simples** dos votos conforme o art. 162 do RIC.

S/C., 21 de outubro de 2025.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente-Relator

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro

CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003000340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300031003000340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 21/10/2025 16:36

Checksum: **B767C93EAB2478D48EB19F94D875CE19E7FF54093031AD577B302AEE0DAF450D**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 23/10/2025 12:51

Checksum: **912C34781A2D52175D23C2BCCCDA1BC647CDED62E3C6A76E4349C1F8156A99A6**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 23/10/2025 15:00

Checksum: **BF8A5FA4883DE882E21ED1BA9FB2358FE3510046D8C1B53B9B8A4B7E433E7051**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003000340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.